



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

pL 04/24

LEI ORDINÁRIA Nº 3.130 – 25/03/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevadas as vagas dos seguintes cargos previstos no artigo 15 da Lei Municipal nº 2.844/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	DE	PARA
Professor PEB I (Educação Infantil)	118	136
Monitor Escolar	16	20
Auxiliar de Serviço Administrativo	150	170

Art. 2º - Ficam elevadas as vagas dos seguintes cargos previstos no artigo 16 da Lei Municipal nº 2.844/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS	DE	PARA
Vice-Diretor de Escola	19	20

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de março de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal